

<b>ATA DA 14ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO CONSULTAS AMBIENTAIS DA CT-PA</b>		
<b>DATA:</b> 02/10/2014	<b>HORÁRIO:</b> 09h00min	<b>LOCAL:</b> FABHAT

**Lista de Presença**

**Membros do GT Consultas Ambientais Presentes.**

<b>ENTIDADE</b>	<b>NOME</b>
SSRH	Darcy Brega Filho
SSRH	Sunao Assae
Agricultura	Luis Gustavo de Souza Ferreira
SABESP	Rita de Cássia M. Gouveia
Cetesb	Marta Emerich
Aesabesp	Sonia Maria Nogueira e Silva
APU-Sabesp	Ana Lucia M. Marcka
CIESP	Jorge Rocco
Município de Embu Guaçu	José Marcondes

**Convidados presentes:**

<b>ENTIDADE</b>	<b>NOME</b>
SSRH	Ana Sedlacek

**ASSUNTOS TRATADOS, DISCUSSÕES E ENCAMINHAMENTOS:**

**1 – Abertura:**

- 1.1) O Coordenador Darcy Brega abriu os trabalhos as 09h30min e fez uma breve introdução apresentando os assuntos da pauta, solicitando que a representante da Cetesb, Marta Emerich, se apresentasse por estar iniciando sua participação no GT Consultas Ambientais nesta data.

**2 – 1º Assunto da Pauta: “Análise e deliberação sobre informações encaminhadas pela Sabesp sobre o processo de licenciamento ambiental do Sistema Produtor São Lourenço – SPSL”**

2.1) O coordenador informou que os documentos com informações sobre andamento do processo de licenciamento do SPSL foram enviados pela Sabesp ao CBH-AT em janeiro de 2014, porém as informações prestadas não atendiam plenamente as recomendações do Comitê. Diante do exposto, a Secretaria Executiva solicitou informações complementares à Sabesp, as quais que enviadas pela Sabesp e imediatamente encaminhadas aos membros do GT Consultas Ambientais, não havendo manifestações posteriores acerca das mesmas. Ressaltou ainda que analisou a documentação e concluiu que as informações prestadas atendem as recomendações do CBH-AT na fase atual do processo de licenciamento. Recomendou ao grupo técnico (CT-PA e CBH-AT) o acompanhamento, passo a passo, do processo de licenciamento, a fim de verificar se todas as intervenções planejadas serão, de fato, implantadas até 2018, sobretudo as obras de saneamento básico em todas as cidades e comunidades situadas a montante da captação (Cachoeira do França), que é a data de finalização deste empreendimento. Feitas essas recomendações, solicitou a manifestação aos membros presentes, havendo a concordância do GT pela continuidade do processo licenciamento, devendo esta decisão ser comunicada à CT-PA para análise, deliberação e encaminhamento à plenária do CBH-AT.

**3 – 2º Assunto da Pauta: “Análise e deliberação sobre informações encaminhadas pela DERSA sobre o processo de licenciamento ambiental do Trecho Norte do Rodoanel Mario Covas”**

3.1) O coordenador informou que os documentos com informações sobre andamento do processo de licenciamento do Rodoanel Mario Covas foram enviados pela DERSA ao CBH-AT em agosto de 2014, apresentando a Deliberação CBH-AT nº 22 de 18 de dezembro de 2013 aprovando o parecer técnico referente ao EIA/RIMA do “Rodoanel Trecho-Norte”. Ressalvou, em seguida, que o CBH-AT acompanhou e tomou como referência os documentos elaborados pela RBCV, em especial as 37 recomendações por eles detalhadas, integralmente acordadas entre IBAMA, CETESB, DERSA e RBCV, de forma que os mesmos representassem o posicionamento do CBH-AT em relação ao empreendimento Rodoanel Mário Covas Trecho-Norte, observando ainda o que segue:

- a) A DERSA não atendeu o item 2.3 (b) da deliberação CBH-AT 22 de 18/12/2013, qual seja: encaminhamento, ao CBH-AT “do cronograma de reuniões e respectivas atas do Grupo de Acompanhamento da Implantação do Empreendimento criado pela DERSA a pedido do órgão licenciador”;

- b) A DERSA não atendeu item 2.3 (c): “Inclusão de representação do CBH-AT no Grupo de Acompanhamento da Implantação do Empreendimento a ser exercida pelo coordenador do GT de Consultas Ambientais da Câmara Técnica de Planejamento e Articulação – CTPA; e
- c) Não cumprimento do item 2.3 (d): “Apresentação ao CBH-AT, no âmbito da CTPA e do GT Consultas Ambientais, da metodologia, das etapas de implementação e dos resultados obtidos com o Projeto de Monitoramento Ambiental do Rodoanel Mário Covas, desenvolvido pela EMPLASA, Instituto Florestal e Fundação SEADE, em data a ser acordada junto à Secretaria Executiva do CBH-AT.

Darcy informou que em 18/08/2014 a DERSA enviou um CD contendo vários relatórios com informações detalhadas sobre o processo de licenciamento, os quais foram encaminhados aos membros do GT Consultas Ambientais (via wetransfer). Rita Gouveia, da Sabesp e representante daquela Companhia na RBCV, fez uma breve apresentação sobre as recomendações feitas pela RBCV, sendo que uma delas foi a metodologia desenvolvida para acompanhamento as exigências do processo de licenciamento do empreendimento. O trecho Norte foi dividido em 5 lotes e, para tanto, a RBCV elaborou uma planilha para que a DERSA possa preencher especificando o que exatamente será sendo atendido, parcialmente atendido ou não atendido, em cada uma das exigências. Esta planilha foi solicitada pelo Ministério Público Estadual, que acompanha o processo de implantação do Rodoanel, além de ter sido encaminhada ao IBAMA e a outros atores envolvidos. O GT Consultas Ambientais acolheu a metodologia desenvolvida pela RBCV e continuará acompanhando a RBCV em suas recomendações quanto ao empreendimento, já que o CBH-AT está formalmente representado naquele Colegiado. Feitas essas análises, o coordenador solicitou a manifestação aos membros presentes, havendo a concordância do GT pela continuidade de atuação conjunta entre a RBCV e o CBH-AT no acompanhamento do processo licenciamento do Trecho Norte do Rodoanel Mario Covas, devendo esta decisão ser comunicada à CT-PA para análise, deliberação e encaminhamento à plenária do CBH-AT.

#### **4 – 3º Assunto da Pauta: “Apresentação, discussão e deliberação sobre EIA/RIMA do empreendimento Loteamento Fazenda Paiva Ramos. Projeto Urbanístico Fazenda Paiva Ramos”**

4.1) Darcy fez uma apresentação do Empreendimento Fazenda Paiva Ramos utilizando material elaborado pelo empreendedor, informando tratar-se de um projeto para implantação de um condomínio residencial que ocupará uma área de 540.000 mil m<sup>2</sup> em área total de 1.797.908,80m<sup>2</sup>, localizada no município de Osasco, Região Metropolitana de São Paulo. O mesmo lembrou a todos que, em dezembro de 2013 foi analisado o empreendimento: “Aterro Sanitário de Osasco” e leu as recomendações feitas neste Parecer Técnico, informando alguns aspectos comuns entre esses empreendimentos. Em seguida os membros do GT ressaltaram as seguintes questões que serão analisadas cuidadosamente pela relatoria a ser escolhida:

- a) Localização do empreendimento;
- b) Lei Complementar nº 222, de 26 de dezembro de 2011 que institui a Operação Urbana Consorciada Paiva Ramos, estabelecendo diretrizes para a urbanização da área denominada Fazenda Paiva Ramos, no extremo norte do município de Osasco;
- c) Existência da Comunidade do Açúcará e do Aterro Sanitário de Osasco no âmbito da Operação Urbana Consorciada Paiva Ramos (Lei Complementar nº 222/2011), devendo, portanto, serem todos objeto da análise técnica do GT Consultas Ambientais;

- d) Existência de pequenos corpos receptores e respectivos impactos sobre os mesmos; e
- e) Classificação dos cursos d'água em Classe 3 e Classe 4;
- f) Citação, no Processo CETESB Nº 087/2013, de Inquérito Civil Nº 057/2014;
- g) Existência das seguintes ações tramitando na região que deverão ser objeto de avaliação pela relatoria.

Ação	PROCESSO	Vara	status	andamento	Print
0036278-18.2001.8.26.0405 (405.01.2001.036278-3)	2307/2001	3ª VARA CIVEL	AÇÃO POPULAR	Carga para Tribunal de Justiça sem previsão de retorno (21/11/12)	21/11/2013
0052951-08.2009.8.26.0405 (405.01.2009.052951-5)	6041/2009	1ª VARA FAZENDA PÚBLICA	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	Devolução de carga do Ministério Público (20/11/2013)	21/11/2013

Ações com tramitação recente

## 5 - Encaminhamentos:

- 1) Recomendar à CT-PA o acompanhamento, passo a passo, do processo de licenciamento do Sistema Produtos São Lourenço – SPSL, a fim de verificar se todas as intervenções planejadas serão, de fato, implantadas até 2018, sobretudo as obras de saneamento básico em todas as cidades e comunidades situadas a montante da captação (Cachoeira do França), que é a data de finalização deste empreendimento, havendo concordância do GT pela continuidade do processo licenciamento, devendo esta decisão ser comunicada à CT-PA para análise, deliberação e encaminhamento à plenária do CBH-AT.
- 2) Em função da concordância do GT pela continuidade de atuação conjunta entre a RBCV e o CBH-AT no acompanhamento do processo licenciamento do Trecho Norte do Rodoanel Mario Covas, tal decisão deve ser comunicada à CT-PA para análise, deliberação e encaminhamento à plenária do CBH-AT.
- 3) A representante da CETESB, Marta Emerich, assumiu a responsabilidade pela relatoria e elaboração de minuta de parecer técnico sobre o EIA/RIMA do Empreendimento Loteamento Fazenda Paiva Ramos. A documentação referente ao empreendimento será encaminhada para que seja possível avaliação conjunta dessa minuta em reunião que ainda será agendada.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: 13h00min**

---

Assinatura do Coordenador